



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.047/2020

Em, 14 de dezembro de 2020.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 45.320,00 (quarenta e cinco mil trezentos e vinte reais).

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.244.0012.2.037.	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
32 - 3.1.90.94.00.00 10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	45.320,00

Total Suplementação: 45.320,00

Art.2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64**.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL	
07.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL	
07.001.08.243.0012.1.361.	MANUTENÇÃO CONSELHO DA JUVENTUDE	
2 - 3.3.90.14.00.00 10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.320,00
3 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
4 - 3.3.90.33.00.00 10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.500,00
5 - 3.3.90.39.00.00 10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.000,00
07.001.08.243.0012.2.211.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FUMDICRA	
16 - 3.3.50.43.00.00 10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
17 - 3.3.90.30.00.00 10000000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00

Total Redução: 45.320,00

Art.3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art.4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 14 de dezembro de 2020.

APROVADO

Em 14 / 12 / 2020

Sebastião Costa Carneiro
Presidente / CMSMG

PUBLICAÇÃO NO JORNAL
DA PREVENÇÃO

Em 15 / 12 / 2020
Marta Felício

Av. Capitão Silvio, 1446 - Fone 069 3642 2234

SANCIONADO

Em 15 / 12 / 2020

Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal